

Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ: 18.244.087/0001-08

Avenida Antônio Rocha, 291 - Centro - Ribeirão Vermelho/MG

CEP: 37.264-000 Telefax: (35)3867-1936

LEI MUNICIPAL Nº. 1.596/2017.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ARTIGO 2º DA LEI MUNICIPAL 1.507/2012 QUE CRIOU O INCENTIVO FINANCEIRO AOS PROFISSIONAIS DO PSF “FELISBELA RICARDO DE CARVALHO” DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO VERMELHO, ORIUNDO DO PMAQ - PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA , E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Ribeirão Vermelho, usando de suas atribuições legais, por seus vereadores, aprova e eu, Ana Rosa Mendonça Lasmar, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

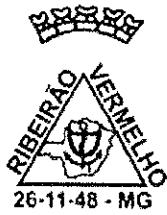
Art.1º. O artigo 2º da Lei Municipal 1.507, de 24 de maio de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º O valor dos repasses mensais do programa PMAQ, será distribuídos mensalmente na proporção de 50% (cinquenta por cento) aos profissionais da equipe do PSF “Felisbela Ricardo de Carvalho”, a saber: agentes comunitários de saúde, enfermeiros, técnicos de enfermagem, auxiliares de consultório dentário, auxiliares administrativos e dentistas inscritos no PMAQ, vinculado esta gratificação à avaliação de desempenho do Programa.

§ 1º A distribuição do valor referido no caput deste artigo será através do pagamento de gratificação em valor igualitário mediante rateio.

§ 2º O saldo remanescente do valor recebido pelo Município mensalmente através do PMAQ, será aplicado em favor de ações de saúde, custeio ou melhorias, visando proporcionar e oferecer maior acesso e qualidade aos serviços do PSF, de acordo com as necessidades da população.”

Art. 2º Os demais dispositivos da Lei Municipal 1.507/2012 permanecerão inalterados.



Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ: 18.244.087/0001-08

Avenida Antônio Rocha, 291 - Centro - Ribeirão Vermelho/MG

CEP: 37.264-000 Telefax: (35)3867-1936

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Ribeirão Vermelho, 20 de junho de 2017.


Ana Rosa Mendonça Lasmar.
Prefeita Municipal.


Vânia Cristina da Silva
Secretaria Municipal de Saúde